

Digitalização II, da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0716963-79.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00057910/2024-75, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome completo e ordem de classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: Ampla Concorrência, MARIA RAIMUNDA ANDRADE BANDEIRA, 213º.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 75-A, de 20 de agosto de 2025, página 06, o ato que exonerou FERNANDA MOURÃO GUIMARÃES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FERNANDA MOURÃO GUIMARÃES..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FERNANDA MOURÃO GUIMARÃES..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2025".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00109515/2025-41. Interessado: EX-POLICIAL MILITAR, MIQUÉIAS FERREIRA DE BRITO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos da Lei Federal nº 6.477/1977 c/c a Portaria PMDF nº 1.073/2018, a Nota Jurídica nº 95/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso hierárquico interposto pelo Ex-Policial militar, MIQUÉIAS FERREIRA DE BRITO.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 04018-00001444/2020-40. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 23 de agosto de 2025, as férias do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, programadas para o período de 18 a 27 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 04018-00001444/2020-40. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO SUBSTITUIÇÃO EM CARGO.

I - TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, página 27, a designação da servidora SUELI RODRIGUES DE SOUSA para substituir o Secretário de Estado de Governo, no período de 23 a 27 de agosto de 2025, em razão da suspensão das férias do titular, motivada por agenda governamental.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Brasília 25 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 04037-00000332/2025-30. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Senhor Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 1.710.683-4, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, com o escopo de representar o Distrito Federal na Assembleia Geral da precificação de carbono nas Américas (CPA), na cidade de São

Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 22 de agosto de 2025

Processos SEI-GDF: 00002-00005622/2025-34 E 00002-00005010/2025-41. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula n.º 1.715.250-X, Assessora Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do Seminário "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 24 a 28 de agosto de 2025, com carga horária de 24 horas, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, conforme consta nos autos.

II - TORNAR SEM EFEITO o Despacho da Chefe de Gabinete, de 21 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 26.

III - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art.5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, CACI/DF - SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD instituída pela Ordem de Serviço nº 21, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 11, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 36, para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

II - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Dispensar os servidores SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9.

Art. 4º Designar os servidores KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula 17208807, CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula 17191432, DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1.725.788-3, GISELE NUNES DA SILVA, matrícula 1.712.431-X, SANDRA MACHADO DE MELO, matrícula 1.711.799-2, EVANGELISTA NÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.726.266-6 e ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, para comporem a referida comissão.

Art. 5º A presidência da comissão será exercida pela servidora KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula 17208807 e em seus impedimentos legais e eventuais será substituída por ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4 e, secretariada pela servidora CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula 17191432.

Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I - avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundários;
II - determinar o ciclo de vida dos documentos;
III - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V - proceder a busca de documentos e processos não localizados nos ambientes internos da Administração Regional; e

VI - fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar nº 840/2011 e com a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor à servidora MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 424080, do período de 26/08/2019 a 23/08/2024, referente ao 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º Conceder Licença Servidor à servidora MELISSA FIGUEIREDO AMORIM, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1267574, do período de 01/05/2020 a 29/04/2025, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº 00301-00001021/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, matrícula nº 17209420, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 11-12; 13-15; 18-24/08/2025 e 29/09 a 08/10/2025, em virtude de Licença Médica e Férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.722.712-7, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Coordenação Executiva da Administração Regional do SIA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Sr. BORMAN GOMES MONTEIRO, matrícula nº 1.722.281-8, Assessor Técnico, da Administração Regional Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de agosto de 2025

PROCESSO SEI: 04037-00000349/2025-97. INTERESSADO: Ana Beatriz de Sousa Guimarães. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 1.719.355-9, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Governo do Distrito Federal, a fim de participar do Programa de Estágios para jovens funcionários dos governos locais ibero-americanos membros da UCCL, no período de 22 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025, na cidade de Madri, Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 625, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de execução e designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com o respectivo Lote, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (85717387), no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (86934841) e na Proposta de Preço (88699235) e sua atualização (90766575).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO